



Município da Ribeira Brava

DESPACHO

4 / 2024

TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição religiosa do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa feriado Nacional, determino, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabelecer tolerância de ponto aos trabalhadores desta autarquia, na Quinta-Feira Santa, dia **28 de março** de 2024.

Mais determino, que sejam assegurados os serviços considerados essenciais da autarquia.

Ribeira Brava, 25 de março de 2024

O Presidente da Câmara,*



(Ricardo António Nascimento)